

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5398, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a re-ratificação do Decreto 3.145/2012 que Declarara de utilidade pública, para fins de Desapropriação uma área de 1,225,12 m², de propriedade de Beatriz Rezende Gonçalves, Sônia Maria Gonçalves e João Batista dos Santos, com a finalidade de captação de água pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi para abastecimento ao Município e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, do art. 56, da LOM;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, do Decreto 3.145 de 28 de novembro de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

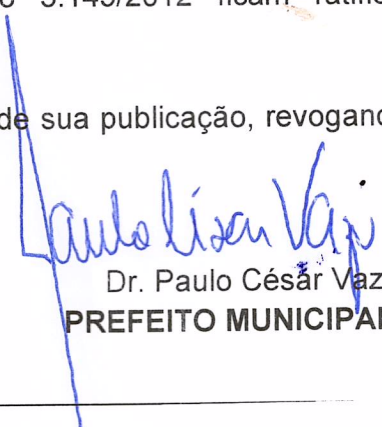
*“Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, **“UMA ÁREA DE 1,225,12 M2, SITUADO NA FAZENDA ‘AGUA LIMPA e VARGEM GRANDE’**, devidamente registrado no CRI de Piumhi sob o nº 41.902 Livro 2-XZ, de propriedade de **BEATRIZ REZENDE GONÇALVES**, brasileira, do lar, portadora do RG M 3.883.880 (SSP/MG), CPF nº 029.270.066-01, residente e domiciliada na Praça Zeca Soares, nº 304; **SÔNIA MARIA GONÇALVES SANTOS** e **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, brasileiros, casados, ela psicóloga, portadora do RG nº M.1.691.220 (SSP/MG), CPF nº 489.909.066-87, ele engenheiro eletricitista, portador do RG nº 894.614 (SSP/MG), CPF nº 221.523.776-72, residentes e domiciliados na Praça Zeca Soares, nº 304, nesta cidade de Piumhi, imóvel que está livre e desembaraçado de cláusulas de impenhorabilidade ou incomunicabilidade, ou ainda, promessa de compra e venda, gravado com quaisquer ônus reais, inclusive hipoteca, penhora, arresto ou sequestro.”*

Art. 2º As demais disposições do Decreto 3.145/2012 ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piumhi, 20 de junho de 2023.


Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[Handwritten signature]

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 10 / 06 / 2013

Data da publicação: 10 / 06 / 2013

[Handwritten signature]